



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**LEI Nº 258/2012 – GP/PMP.**

Portalegre/RN, 02 de maio de 2012

*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA  
VEREADOR FRANCISCO DIAS SOBRINHO QUE  
ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Portalegre/RN: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada a Rua VEDREADOR FRANCISCO DIAS SOBRINHO, localizada no loteamento Maria Fialho, Rua Nova, Zona Urbana desta cidade de Portalegre/RN, conforme croquis em anexo.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, 02 de maio de 2012.

**Euclides Pereira de Souza**  
Prefeito Municipal